

DOI: [10.46943/IX.CONEDU.2023.GT18.008](https://doi.org/10.46943/IX.CONEDU.2023.GT18.008)

EDUCAÇÃO EMOCIONAL NO ENSINO SUPERIOR EM DIREITO

EVELINE LIMA DE CASTRO

Advogada, Professora, Coordenadora do Curso de Direito do Centro Universitário Estácio do Ceará, Mestra em Gestão de Negócios, Pesquisadora na área de violência contra a mulher, Graduada em Psicologia, evelinelima.castro@gmail.com.

RAQUEL FIGUEIREDO BARRETTO

Tutoria EAD Unifor - CE, raquelfbarretto@gmail.com.

RESUMO

O ingresso no ensino superior é uma transição acadêmica que corresponde a um período crítico, que pode ser de crise, despertando gatilhos de distúrbio, ou de desenvolvimento, alavancando o início da vida profissional. Foi realizada pesquisa exploratória do tipo bibliográfica, no segundo semestre de 2022, a partir dos descritores “educação emocional” e “direito”, objetivando analisar essa complexa fase e seus reflexos. No curso de Direito há, além dos problemas de ansiedade e transtornos depressivos, que afetam os estudantes de qualquer curso superior, uma cobrança para aprovação no exame da ordem (OAB), que interfere e afeta a saúde emocional dos estudantes. Há que se considerar, ainda, os efeitos pandêmicos e pós-pandêmicos sobre o estado emocional desses alunos, mormente quando se avalia o aspecto das “soft skills” (ou habilidades interpessoais), fundamentais para o profissional jurídico, que precisa lidar com pessoas, administrar conflitos e buscar soluções e alternativas para transformação da realidade. Neste panorama, o papel das Instituições de Ensino Superior é a busca por modelos e dinâmicas que visem a contribuir com a manutenção da saúde mental dos alunos, dentro e fora da sala de aula, com o intuito de proporcionar uma formação profissional mais holística, com profissionais mais preparados para os desafios impostos pelo mercado de trabalho. Não se prestigia mais, portanto, o ensino hermético, eminentemente propedêutico, que cede espaço ao desenvolvimento de outras competências, conforme preconizado pelas diretrizes curriculares nacionais do curso de Direito. Para tanto, faz-se premente que a IES tenha o suporte de setores psicopedagógicos, para

auxiliar o corpo discente em questões de déficit de aprendizagem ou dificuldades relacionais, viabilizando a regulação das emoções para uma atuação profissional hígida.

Palavras-chave: Educação emocional, Ensino superior, Direito.

INTRODUÇÃO

O ingresso no ensino superior é uma transição acadêmica que corresponde a uma fase do desenvolvimento de um ser humano ainda em formação, que está deixando a fase da adolescência e prestes a enfrentar os desafios da fase adulta, assumindo responsabilidades e papéis até então desempenhados por terceiros e dos quais participava tão somente como expectador ou, no máximo, coparticipe.

Este período de transição acadêmica implica em “tornar-se competente; gerir as emoções; desenvolver a autonomia e a interdependência; desenvolver relações interpessoais maduras; estabelecer a identidade; definir objetivos de vida; e desenvolver a integridade (Chickering & Reisser, 1993, p.38-39 apud Ferreira, 2014).

Trata-se de um processo de amadurecimento profissional para o qual nem todos os jovens estão habilitados, seja por questões relacionadas ao processo educacional, que não os preparou de forma adequada, ou emocionais, que não são abordadas no ensino médio e fragilizam os passos seguintes da sua vida acadêmica.

Mas deve-se salientar que, para o discente ingressante já em uma fase avançada de amadurecimento pessoal e, muitas vezes, até mesmo profissional, o acesso ao ensino superior também é um período de intensa transição e grandes desafios, seja pelos novos formatos de ensino, já diferentes de tempos anteriores, ou pela relação com os colegas, representando um encontro de gerações que pode se apresentar como deveras provocador.

Esta transição revela-se como um período decisivo, que pode ser de crise ou de desenvolvimento (Bastos, Silva & Gonçalves, 1996, cit in Araújo, Almeida & Paúl, 2003 Apud Ferreira, 2014), a depender de como será vislumbrada pelo protagonista. Deve-se salientar que diversos estudos indicam que são muitos os estudantes universitários que manifestam dificuldades nesta transição (Araújo, Almeida, & Paúl, 2003 Apud Ferreira, 2014).

Com base na problemática acima exposta, esta pesquisa tem como objetivo discutir a importância da educação emocional para os discentes do ensino superior em Direito, sendo evidente sua relevância para a sociedade e comunidade acadêmica, na medida em que pode ser o ponto de partida para uma atualização dos currículos escolares, a fim de que esta seja uma pauta de base.

Esta necessidade é tão urgente que a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) prevê, em seu art.

1º, que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Fala-se bastante em inclusão de educação financeira, educação para o consumo, educação sexual, entre outras, nos currículos escolares, mas pouco se debate sobre a imprescindibilidade de discutir e trabalhar as emoções do jovem, que ainda não dispõe de maturidade para conduzir-se de forma autônoma e independente sem que haja uma regulação para isto.

Faz-se premente, portanto, embora esta não seja a válvula motora desta pesquisa, incrementar a discussão sobre esta demanda urgente dos jovens em idade escolar, que estão em vias de tomar a difícil e determinante decisão de escolher sua carreira profissional. Para o desenvolvimento desta pesquisa, buscou-se tratar da educação emocional no ensino superior, especificamente para o discente do Direito, que precisa despertar habilidades e competências direcionadas ao bom desempenho de sua profissão.

METODOLOGIA

Para que o objetivo acima exposto pudesse ser alcançado, foi realizada, no segundo semestre de 2022, uma pesquisa exploratória, analítica, do tipo bibliográfica, com abordagem qualitativa. A busca pelo material bibliográfico deu-se em bases eletrônicas de dados a partir dos seguintes descritores: “educação emocional”, “direito”.

Os critérios de seleção adotados foram publicações em língua portuguesa que abordassem o tema educação emocional no ensino superior, a fim de coletar dados bibliográficos capazes de conceder subsídios à conclusão da pesquisa. Entretanto, embora não haja pesquisa de campo *in casu*, é importante salientar a relevância da fenomenologia para alcançar o objetivo proposto.

O método fenomenológico pretende busca a experiência, compreendendo o seu significado. Parte do pressuposto de que a realidade é construída socialmente e que existem diversas interpretações e compreensões, que podem ser influenciadas pelo sujeito da análise e suas vivências, logo, o modo de compreender e consequentemente interpretar o significado das experiências poderá ser diverso, a depender do sujeito que vivencia, analisa e processa.

Está claro, portanto, que a análise do sujeito se reveste de subjetividade, favorecendo as discussões que dela partem, por haver representações distintas, a depender daquele que analisa e objeto e constrói sua representação.

A fenomenologia é o estudo das essências, e todos os problemas, segundo ela, resumem-se em definir essências: a essência da percepção, a essência da consciência, por exemplo. Mas a fenomenologia é também uma filosofia que repõe as essências na existência, e não pensa que se possa compreender o homem e o mundo de outra maneira senão a partir de sua 'facticidade'. É uma filosofia transcendental que coloca em suspenso, para compreendê-las, as afirmações da atitude natural, mas é também uma filosofia para a qual o mundo já está sempre 'ali', antes da reflexão, como uma presença inalienável, e cujo esforço todo consiste em reencontrar este contato ingênuo com o mundo, para dar-lhe enfim um estatuto filosófico (MERLEAU-PONTY, 1999, p. 1)

O método fenomenológico consiste em uma abordagem descritiva, a partir da qual o fenômeno deve falar por si, objetivando compreender o que a experiência significa para as pessoas que a vivenciaram, estando aptas a descrevê-la de forma compreensiva. "Destas descrições individuais, significados gerais ou universais são derivados: as "essências" ou estruturas das experiências". (HOLANDA, 2006).

O primeiro momento é chamado de 'pré-reflexivo, ou seja, existe então alguma coisa sobre a qual o pesquisador tem dúvidas; algo que ele quer conhecer, mas que ainda não está bem explicitado para ele' (MASINI, 2004, p. 27). As interrogações que serão feitas pelo pesquisador determinarão a trajetória a ser seguida por ele. O segundo momento é chamado de epoche pelos estudiosos do método em questão. o momento antes de praticar a pesquisa, no qual o pesquisador suspende as suas concepções conceituais sobre o fenômeno, esvaziando-se dos preconceitos particulares e inerentes ao ser humano. [...]

O terceiro passo da pesquisa fenomenológica é estabelecer uma região de inquérito, para que a partir desta se chegue aos dados necessários para compreender a experiência vivida pelos sujeitos. (SANTANA, 2008)

O método fenomenológico nesta pesquisa auxiliará, portanto, a obter a compreensão da realidade a partir da experiência, com a descrição do fenômeno vivenciado, a partir dos dados bibliográficos coletados e analisados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme o blog Saraiva Educação (2022), os problemas de saúde mental têm se tornado cada vez mais comuns ao redor do mundo. A ansiedade, por exemplo, atinge mais de 260 milhões de pessoas. Inclusive, um relatório de 2017 da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontava o Brasil como o país com o maior número de pessoas ansiosas nas Américas, com 9,3% da população apresentando este quadro, o equivalente a 18,6 milhões de pessoas. Já transtornos depressivos tinham sido relatados por 5,8% dos brasileiros, ou 11,5 milhões de pessoas.

Segundo uma pesquisa do instituto Ipsos, encomendada pelo Fórum Econômico Mundial e cedida à BBC News Brasil, 53% dos brasileiros declararam que o seu bem-estar mental piorou um pouco ou muito desde o início da pandemia de Covid-19. O percentual só é maior em quatro países: Itália (54%), Hungria (56%), Chile (56%) e Turquia (61%).

Outro estudo, publicado pela Fiocruz em meados de 2020, asseverava que os “sentimentos frequentes de tristeza e depressão afetavam 40% da população adulta brasileira, e sensação frequente de ansiedade e nervosismo foi relatada por mais de 50% das pessoas”, o que significa um índice bem significativo de pessoas impactadas.

No curso de Direito existem, além dos problemas acima mencionados, que afetam os estudantes de qualquer curso superior, cobranças constantes pelo aprendizado da legislação, doutrina e jurisprudência, bem como por uma postura, vestimenta, fala e escrita impecáveis, bem como para aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sem a qual não é possível advogar nem prestar vários concursos públicos de relevância jurídica.

Essa cobrança/pressão, certamente, afeta a saúde emocional dos estudantes, que não costumam receber o amparo psíquico necessário, uma vez que nem todas as instituições de ensino superior contam com o suporte de um núcleo de apoio psicopedagógico para conduzir os problemas de aprendizagem e orientar outras eventuais fragilidades.

Um dos grandes desafios apresentados aos estudantes do Ensino Superior incide na imprevisibilidade e globalização da informação e do conhecimento. A este desafio, acrescem outras questões como a transição do ensino secundário para o ensino superior, e o posterior ingresso no mercado de trabalho, como fases particularmente complexas à maioria dos estudantes. Estas transições, e consequentes

períodos de adaptação, requerem competências emocionais por parte dos estudantes de forma a responderem positivamente aos desafios sentidos e dificuldades experienciadas. (VALENTE, & ALMEIDA, 2020)

No site da OAB de Goiás, há menção a essa sensível e importante temática para a formação dos futuros operadores do Direito. Levando-se em consideração, principalmente, as diversas transformações pelas quais a prática da advocacia tem passado nos últimos anos, fruto das novas demandas sociais, exigindo cada vez mais atualização do operador do Direito em áreas externas ao conhecimento jurídico. Sensibilidade social, capacidade de negociação, conhecimento de negócios, habilidade em relacionamento interpessoal e facilidade de interagir na internet são algumas das competências que passam a ser determinantes para o desempenho de um advogado. Portanto, passa a ser um grande desafio a mudança no foco da preparação dos profissionais, adaptando-se à nova era da advocacia. (OAB, Goiás, online)

Deve-se destacar a questão das soft skills (ou habilidades interpessoais), que é fundamental para um bom desempenho no mercado de trabalho. Além de saber fazer, é importante que o profissional do Direito saiba lidar com pessoas, administrar conflitos, agir sobre os conhecimentos, sempre em busca de alternativas para melhorar a realidade. (A GAZETA, 2023)

A própria OAB, sensibilizada com a importância dessa temática para a atuação profissional, lançou, em 2018, uma cartilha no mês do setembro amarelo com o objetivo de inaugurar uma campanha de prevenção do suicídio e desmistificar o preconceito que ronda os abalos psíquicos e as doenças que podem ser causadas pelo trabalho, e em especial a advocacia. Outra iniciativa, também da ordem nacional, é a assistência psicológica online para os advogados. (OAB Nacional, 2022)

Todas as iniciativas para abordagem dessa questão tão delicada (saúde emocional) são bem-vindas. Mas, não precisa esperar o jovem concluir a faculdade de direito para se preocupar com essas questões. Ao contrário, essa temática deve permear toda a sua formação, mormente quando a habilidade da relação interpessoal é exigida com tanta frequência do profissional.

Há ainda que se levar em consideração, os efeitos pandêmicos e pós-pandêmicos no estado emocional desses alunos. O estudo "Reflexos da covid-19 na saúde mental de estudantes universitários" (Diário de notícias, 2021) indicou que, em Portugal, por exemplo, a pandemia afetou especialmente mulheres e estudantes dos primeiros anos de faculdade (entre 18 e 24 anos de idade) das áreas de Direito,

Ciências Sociais e Serviços. Ou seja, este não é um problema exclusivo dos estudantes brasileiros.

Diante dos dados acima mencionados, é de fundamental relevância o papel das instituições de ensino superior na busca por modelos e dinâmicas que visem a contribuir com a manutenção da saúde mental dos alunos, dentro e fora da sala de aula. Mas somente é possível alcançar este modelo se o corpo docente for preparado para viabilizar a preparação emocional dos alunos, haja vista serem eles o padrão de exemplo que o alunato se empenha em seguir.

A este respeito, é importante salientar o argumento de Valente e Almeida (2020), *in verbis*:

As competências emocionais são fundamentais para a adaptação do ser humano aos ecossistemas em que se encontram (Bisquerra & Pérez, 2007). Neste sentido, estudos mostram a pertinência em integrar componentes emocionais nos conteúdos programáticos educativos, assim como a importância de desenvolver as capacidades emocionais dos professores (Fernández-Berrocal et al., 2017; Rey, Extremera, & Pena, 2016). A atividade profissional dos docentes solícita a implementação de estratégias para a percepção, compreensão e gestão de emoções. Por exemplo, a desobediência, o confronto com alunos, os problemas com o sistema escolar e a perda de autoridade conduzem os professores ao limite da sua resistência cognitiva e emocional. Neste âmbito, estudos mostraram que professores emocionalmente inteligentes possuem mais capacidades para gerir de forma eficaz os desafios quotidianos na escola, construindo relacionamentos positivos com os alunos e desenvolvendo um processo de ensino e aprendizagem mais construtivo (Extremera, Peña, & Garrido, 2016; Valente, 2019).

(...)

O processo de formação inicial dos professores deve ser delineado e orientado tendo como objetivo essencial a pessoa humana, no sentido de, nesse período, fomentar o crescimento e o desenvolvimento integral do futuro professor (Sousa, 2000).

Valente e Almeida (2020) lembram, ainda, que “ser professor” está para além da aquisição de conhecimento dos conteúdos programáticos a serem ministrados aos alunos. A docência exige competências e capacidades emocionais, que precisam ser desenvolvidas durante a formação inicial do profissional ou seja, no ensino superior. Os autores evidenciam o discurso de Abarca, Marzo e Sala (2002), que elencam aspectos relevantes da prática docente, além do domínio dos conteúdos

abordados nas disciplinas, quais sejam: a) capacidade de estimulação afetiva e gestão de emoções como ira, tristeza, inveja, ciúme; b) criação de um ambiente apto a desenvolver capacidades socioemocionais e solucionar conflitos interpessoais; c) “vivência de experiências que podem ser resolvidas através de estratégias emocionais; e d) ensinar competências de empatia, expondo aos alunos como conferir atenção, saber ouvir e entender os pontos de vista dos outros”. Assim, será possível uma aproximação “de dois pilares da educação: aprender a ser e aprender a estar com os outros”.

Para que se alcance uma formação profissional cada vez melhor, mais holística, com profissionais mais bem preparados para todo o tipo de desafio que o futuro/mercado lhes impuser, faz-se necessário que, no curso de Direito, o ensino hermético, exclusivamente propedêutico, dê espaço para o desenvolvimento de outras competências, como inclusive preconizado pelas diretrizes curriculares nacionais do curso de direito (BRASIL, 2018).

Do ponto de vista profissional, espera-se que o profissional da área jurídica desenvolva competências como autoconsciência, expressão emocional, auto regulação, empatia, habilidades sociais e automotivação. Neste sentido, a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

A inserção da extensão nos currículos acadêmicos significa oportunizar aos alunos o contato com uma experiência que oportuniza o desenvolvimento das habilidades requeridas do profissional do Direito. Entre tais habilidades está a interpessoal, trabalhada em disciplinas extensionistas na medida em que o aluno precisa desenvolver um trabalho em equipe e atuar junto a pessoas da comunidade.

As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito (BRASIL, 2018) expressam claramente o que se espera do profissional da área jurídica:

Art. 3º O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

Parágrafo único. Os planos de ensino do curso devem demonstrar como contribuirão para a adequada formação do graduando em face do perfil almejado pelo curso

O art. 4º das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito é ainda mais eséfico e cirúrgico ao expressar que o curso “deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando. Poranto, está claro que cabe à instituição de ensino superior viabilizar o desenvolvimento destas atividades.

E, nesse árduo caminho, o aluno pode (e deve!) contar com a colaboração do professor (dentro, é claro, dos limites da sua formação e atuação profissional) para o desenvolvimento dessa educação emocional: o professor pode ajudar o aluno a saber controlar as próprias emoções (algo fundamental para bem se desenvolver em trabalhos de equipe, possíveis audiências e provas mais complicadas, por exemplo).

Assim, o profisisonal da área do Direito só estará preparado para atuar junto ao mercado de trabalho se for capaz de trabalhar em quipe, solucionar e se posicionar diante de dilemas éticos e resolver problemas da vida profissional. Neste sentido, Valente e Almeida (2020) sao precisos em suas considerações, que merecem a devida transcrição:

A educação emocional é um processo educativo contínuo e dinâmico que pretende potenciar o desenvolvimento de competências emocionais, como elemento essencial ao desenvolvimento integral do indivíduo. Tal processo assume como objetivo capacitar para a vida, tendo como finalidade aumentar o bem-estar pessoal e social (Bisquerra, 2003). Por sua vez, competências socioemocionais são referentes às capacidades e atitudes demonstrativas do “saber estar” e do “saber gerir” emoções no sentido de alcançar objetivos, demonstrar empatia, manter relações sociais positivas e tomar decisões de maneira responsável, entre outras. Neste sentido, é fundamental que a formação dos estudantes do ES possa capacitar todas as dimensões essenciais ao desenvolvimento humano na lógica da construção de cidadãos ativos e preparados socioemocionalmente para lidarem com a imprevisibilidade da sociedade (Saúde et al., 2019).

As IES também têm papel fundamental neste processo de educação emocional e devem ter setores psicopedagógicos que possam auxiliar os alunos nessa questão. Em tese, as IES têm setores que oferecem este tipo de apoio aos seus respectivos estudantes. Na verdade, estes setores nas IES têm até a função de

retenção de alunos. Sabe-se das limitações que esses setores têm para oferecer esse tipo de “ajuda”, mas há de se reconhecer que são serviços de grande valia, sim.

Apresentar-se-á, abaixo, uma síntese do levantamento bibliográfico realizado neste estudo. Apenas para fins de esclarecimento, os dados não foram organizados cronologicamente.

O estudo de Valente e Almeida (2020) objetivou fazer uma reflexão sobre o valor da inclusão da educação emocional, como agente catalisador do desenvolvimento psicossocial na formação dos estudantes do Ensino Superior, especificamente na formação inicial de futuros professores. O estudo concluiu acerca da importância da educação emocional na formação inicial de professores. Aduzem os autores:

O ingresso no ES significa para os estudantes a oportunidade de desenvolvimento em domínios tão distintos como o emocional, intelectual, profissional e social. Com efeito, é expectável que o ES enquanto sistema de formação prepare os estudantes para a capacitação científica/técnica, pessoal/interpessoal, e cultural. No entanto, a evolução social estimula, constantemente, a renovações por parte das Instituições do Ensino Superior (IES), seja no âmbito de conteúdos programáticos, seja no processo de ensino e aprendizagem, sendo necessário que os estudantes recebam formação para as novas realidades socioeconómicas e para profissões e tecnologias que, em vários casos, ainda não existem (Monteiro, Franco, Soares, Garcia-Aracil, & Almeida, 2017). Nesta sequência, as IES enfrentam a dificuldade em antecipar quais serão os desafios futuros que emergem das alterações científicas, técnicas, sociais e económicas, sabendo-se unicamente que serão distintos dos do passado e que importa desenvolver oportunidades para promover o desenvolvimento de capacidades que se assumam relevantes para a vida académica e profissional dos estudantes do ES.

(...)

Tendo a sociedade industrial sido substituída pela sociedade do conhecimento, da tecnologia e da inovação, é necessário refletir sobre a mudança de paradigma formativo nas IES, considerando ser, cada vez, mais relevante o desenvolvimento das competências emocionais. Uma necessidade da sociedade contemporânea, considerando que o mercado de trabalho, mais do que selecionar indivíduos pela sua formação académica, conhecimentos técnicos, experiência e capacidades intelectuais, enfatiza uma avaliação das suas atitudes, capacidades emocionais e comportamentais. Nesta linha, importa a criação de novas unidades curriculares mais orientadas para a formação integral dos estudantes do ES, assim como aproveitar oportunidades educativas informais do *campus* no mesmo sentido.

O estudo de Tamiasso-Martinhon, Rocha e Sousa (2020) objetivou constituir e demarcar referenciais de representações que venham a ser capazes de auxiliar na Construção Cognitiva da Consciência de Si de licenciandos em química. Embora não se trate de um texto direcionado ao Direito, os argumentos podem se encaixar na problemática deste texto:

A depressão é um transtorno que vem aumentando em número de casos ao longo dos anos, e que, portanto, tende a se agravar ainda mais com o passar do tempo. E, de fato, trata-se na atualidade de um sério problema de saúde pública, que atinge cerca de 154 milhões de pessoas no mundo todo, sendo um transtorno de saúde que atinge indivíduos de todas as classes econômicas e meios sociais, e está alastrada tanto na população de países ricos e com elevado grau de qualidade de vida, quanto na população de países em desenvolvimento (PEREIRA, 2010). Nesta ótica, é possível classificar os transtornos depressivos como sendo democráticos, isto é, atingem todos os seres humanos sem critérios excludentes associados a aspectos sociais, econômicos, políticos, religiosos, culturais, dentre outros (SOUSA et al., 2017). Nesse contexto, consideramos que a emergência de transtornos depressivos possivelmente possa ser um subproduto das dificuldades inerentes a realização de um lugar de sentido íntimo, consistente com Consciência de Si Mesmo (MARTINS-FILHO, 2017; SOUSA et al., 2017). Assim, partindo desse pressuposto algumas práticas pedagógicas poderiam auxiliar no direcionamento discente-docente de sujeitos capazes de se implicarem com a produção do cuidado de si (FRANCO, 2007). Existem evidências de que os transtornos depressivos têm se tornado mais evidentes e significativos, principalmente em ambientes universitários. Nessa perspectiva, os campos universitários não deveriam, mas não raro se estruturam como ambientes favoráveis ao desenvolvimento de tais transtornos, sendo comum encontrar indivíduos sujeitos a estes males (SOUSA et al., 2017). Segundo Rousseau, o homem nasce bom e é corrompido pelo meio, assim, o universo acadêmico poderia, em alguns casos, estar criando um ambiente propício ao adoecimento tanto de seu corpo discente, quanto docente (DO NASCIMENTO, 2015; LACERDA, 2015).

O estudo de Wall, Ester e LOSS (2018) pretendeu discutir sobre a convivência nos espaços educativos, as relações de conflito, as relações éticas e afetivas, buscando identificar, preferencialmente, as situações problemáticas que impedem a convivência com base nos valores éticos, na consciência crítica e nos conhecimentos e saberes comprometidos com a cidadania planetária, com o cuidado com a vida em todas as suas dimensões.

Dada a importância da temática (educação emocional), localizou-se pesquisa de Oliveira e Morgado (2020) que analisou a problemática das emoções online em contextos de aprendizagem online, apresentando um novo modelo para a lábil identificação emocional. Explicam os autores:

Vários investigadores, como Pekrun (2005, 2006), Efklides (2006), Efklides e Volet (2005), Linnenbrink-Garcia e Pekrun (2011), têm sublinhado a importância do valor das emoções em ambientes virtuais. Entre outros autores, também Risquez e Sanchez-Garcia (2012) continuaram o estudo desta temática complexa com diferentes quadros teóricos e metodológicos estudando, por exemplo, o valor do interesse, a relação entre a autoeficácia e o valor das tarefas, as emoções de realização, os comportamentos de aprendizagem e os resultados académicos, os antecedentes das emoções de realização e sua influência nas decisões na aprendizagem online, a autorregulação das emoções, a sua amplitude em ambientes de aprendizagem complexos, as emoções de professores ou o suporte emocional entre pares. Apesar desta diversidade de pesquisas, muito há ainda a investigar, sobretudo no que respeita ao impacto da dinamização da presença emocional na diminuição da angústia, ansiedade e desamparo sentidos, por vezes, em contextos de ensino a distância.

(...)

Os resultados de bem-estar emocional, percepção da autonomia na aprendizagem online e de satisfação com a vida mostraram o seguinte: uma vivência maior de emoções positivas, uma associação entre estas e as negativas, a sua relação com as atividades/interação e apoio do professor (pelo reforço da motivação, segurança, tranquilidade e desempenhos). As emoções positivas mais frequentes foram: o otimismo, a satisfação, o entusiasmo, a competência, a tranquilidade e confiança que surgiam associadas, quer às atividades colaborativas online, quer ao grau de autonomia e apoio dos professores. O sentimento de bem-estar geral estava ligado ao empenho, apoio dos professores e avaliação positiva da vida. As emoções negativas, como a insegurança, surgiram no início, ligadas à familiarização com o ensino online, enquanto a desorientação e a insatisfação estavam relacionadas com deficiências na organização das aulas e problemas de comunicação com os professores. Também a tensão/preocupação e o stress/cansaço surgiram relacionados com a gestão insuficiente do tempo. Nos discursos virtuais apareceram diferenças entre géneros para expressarem a preocupação e a ansiedade: linguagem figurada nos homens e maiúsculas, repetição de pontuação e emoticons nas mulheres.

Há estudos realizados fora do Brasil a respeito dessa temática também. O estudo de Ribeiro Veiga-Branco e Pereira (2015) procurou encontrar um conjunto de variáveis, cujas relações possam constituir novos modelos de percepção e de qualidade de vida, a partir do reconhecimento dos significados atribuídos pelos estudantes, possibilitando intervenções para melhor e mais facilmente responder às suas necessidades. Um elemento importante em todas as etapas da vida das pessoas, a afetividade tem relevância fundamental no processo de ensino-aprendizagem, no que diz respeito à motivação, avaliação e relação professor-aluno.

No curso de direito, especificamente, não foram localizados estudos acerca dessa temática, mas não pode ser desconsiderada e tratada como menos importante, pois uma educação positiva, que leva em consideração a afetividade e argumentos de afirmação, gera no indivíduo autoconfiança, e assertividade para condução de suas demandas, pautado nos parâmetros da inteligência emocional.

O professor do ensino superior e sua saúde emocional foram objeto do estudo de Ferreira e Pesuk (2021). O referido estudo procurou compreender esse tema no universo da docência de ensino superior, a partir da produção científica dos últimos cinco anos. Os resultados evidenciaram a preocupação com o adoecimento silencioso do docente. Os influenciadores externos (relacionados ao ambiente acadêmico, cultura organizacional e alta demanda de trabalho com tarefas diversificadas), bem como as propensões pessoais (como enfermidades psicológicas prévias, resiliência e espiritualidade) são abordados como aspectos importantes para o enfrentamento, e como propostas de intervenção. O docente não é, exatamente, o foco desta revisão bibliográfica. Entretanto, consideram-se extremamente relevantes estudos que tenham o docente como objeto de pesquisa uma vez que, como Barteles (2020) ressalta, ensino é uma atividade que requer habilidades técnicas, mas também um bom equilíbrio emocional para condução das aulas e interação saudável com os alunos.

O Direito, especificamente, é uma área que lida diretamente com as pessoas e, por isso, é muito importante lidar com as suas próprias emoções e a de seus clientes, gerir demandas e encontrar soluções pautadas na proporcionalidade e razoabilidade.

Deve-se perceber que o processo de formação pessoal, social e profissional ocorre ao longo da vida, portanto, faz-se premente que os espaços educativos priorizem “as experiências que tragam o conhecimento de si mesmo, do outro e do mundo”, pois “o conhecimento a si mesmo, permite o desenvolvimento das emoções,

dos sentimentos, dos pensamentos de modo mais equilibrado, nesse sentido que a educação emocional é importantíssima no processo educacional". (WALL; ESCHER e LOSS, 2018)

Moderado por essas premissas, Rodrigues et al (2020) analisou a "Saúde Mental dos Universitários e Educação Médica na Pandemia de Covid-19", apresentando, como resultado:

Nas bases de dados, encontraram-se 1.473 artigos que foram submetidos aos critérios de inclusão e exclusão. Desconsiderando a duplicidade em outras bases de dados, obtiveram-se 43 artigos, dos quais 31 foram utilizados nesta revisão de literatura. Tem-se um grande número de estudos experimentais sobre a educação superior que são úteis na disseminação de conhecimento e possibilidade de replicação. Os dados referentes à saúde mental dos estudantes universitários abordam aspectos sobre a presença de transtornos psiquiátricos relacionados à temática, como depressão, ansiedade, e estresse pós-traumático, a partir de testes de triagem diagnóstica, nas variações presencial e on-line.

O estudo do referido autor evidencia uma preocupação em avaliar a saúde mental dos estudantes, o que deixa claro que a educação emocional é uma pauta urgente, que não pode mais ser desconsiderada e nem adiada, mas integrada aos currículos acadêmicos como parcela da formação profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do acima exposto, verifica-se a importância da temática ora tratada, para que haja priorização de uma ampla formação dos discentes do ensino superior. Ao mesmo tempo em que se aponta a relevância da temática, demonstra-se (ainda) um pequeno número de publicações que contemplam a questão, não se podendo olvidar que a preparação emocional do discente perpassa pela indispensável formação docente.

Veja-se que a educação superior é a porta de entrada do jovem na longa caminhada do amadurecimento pessoal e profissional, sendo um momento, além de decisivo, envolto em inseguranças e incertezas, dada a necessidade de posicionar-se em projetos que o acompanharão. Este momento pode despertar angústias e medos que, se não forem corretamente administrados e conduzidos, gerarão conflitos emocionais se não insolúveis, de desgastante gestão e resolução.

Dáí porque o ensino superior é o momento crucial da vida do jovem, em que deve ter seus talentos identificados, mobilizados e direcionados em prol do desenvolvimento de suas habilidades e competências, já existentes, mas ainda carentes do devido e adequado estímulo, para que ressurgam de forma concreta e coerente no complexo e desafiador caminhar profissional.

O ensino superior não é um mero espaço de formação do ser humano para exercer uma profissão, mas um ambiente privilegiado, com oportunidades diversificadas e enriquecedoras, capazes de conceder àquele que nele ingressa a capacitação para enfrentar desafios e exigências da vida, bem como de desenvolver a autonomia pessoal e profissional.

Isto significa que o ambiente do ensino superior está para além da relação com o desenvolvimento meramente profissional; ele envolve a preparação para a vida, que, inclusive, ocorre através da interdisciplinaridade e transversalidade, evidenciando a relevância de competências não vinculadas ao ensino estritamente jurídico, mas que, claramente, influenciam e interferem na segurança do discente e na sua maturidade para gerir e resolver conflitos. E é justamente isto que envolve a necessária educação emocional que ora se defende que seja trabalhada no estudante.

Portanto, é sempre importante observar que o desenvolvimento de todas as competências emocionais do corpo discente inicia com a formação docente, pois o processo educacional passa pela transmissão de conhecimento dele oriunda. Um professor capacitado para os desafios da inteligência emocional, requerida pelo mercado de trabalho e, inevitavelmente, por todos os aspectos da vida do ser humano, compreenderá a complexidade que encerra a discussão ora tratada e a relevância desta competência emocional para o sucesso profissional do aluno, apresentando-se muito mais motivado e disposto a trabalhar o desenvolvimento destas e outras competências indispensáveis durante o processo de formação profissional.

REFERÊNCIAS

A GAZETA. **Faculdade de Direito do ES aposta nas soft skills para formar profissionais completos.** 2023. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/conteudo-de-marca/faculdade-de-direito-do-es-aposta-nas-soft-skills-para-formar-profissionais-completos-0123>. Acesso em: 08 fev. 2023.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais do Curso de Direito**. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104111-rces005-18/file>. Acesso em: 08 fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17 nov. 2023.

BARTELE, Liane Broilo. **Inteligência emocional nos educadores do ensino superior**. 2020. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/31005/pdf_1. Acesso em: 07 mai. 2023

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Mais ansiedade nas mulheres e em Direito, Ciências Sociais e Serviços**. 2021. Disponível em: <https://www.dn.pt/sociedade/mais-ansiedade-nas-mulheres-e-em-direito-ciencias-sociais-e-servicos-14043938.html>. Acesso em: 10 nov. 2023.

FERREIRA, Sílvia Alexandra de Albuquerque. **Competência Emocional no Ensino Superior**. Disponível em: https://repositorio.ismt.pt/bitstream/123456789/624/1/CE%20no%20Ensino%20Superior_Final_Entrega_CD.pdf. Acesso em 18 jan. 2023.

FERREIRA, Elizabete Cazzolato; PESUK, Julia Alejandra. **Síndrome de Burn-out: um olhar para o esgotamento profissional do docente universitário**. Avaliação (Campinas) 26 • May-Aug 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/tyRL-Wxv9pLPf6RcBFxmqmgDk/?lang=pt>. Acesso em: 08 fev. 2023

HOLANDA, Adriano. Questões sobre pesquisa qualitativa e pesquisa fenomenológica. **Aná. Psicológica**, Lisboa, v. 24, n. 3, p. 363-372, jul. 2006. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312006000300010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 18 fev. 2023.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. **Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação**

Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

OLIVEIRA, T., & MORGADO, L. (2020). **Impacto da dinâmica emocional na aprendizagem em cursos a distância no ensino superior:** o papel da presença emocional e das microlideranças. Revista Portuguesa De Educação, 33(2), 177-199. <https://doi.org/10.21814/rpe.14331>

OAB. Goiás. SETE COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O SUCESSO NA ADVOCACIA. Disponível em: <https://www.oabgo.org.br/oab/servicos/sistema-de-inteligencia-e-mercado/marketing-juridico-artigos/sete-competencias-esenciais-para-o-sucesso-na-advocacia#:~:text=Sensibilidade%20social%2C%20capacidade%20de%20negocia%C3%A7%C3%A3o%2C%20conhecimento%20de%20neg%C3%B3cios%2C%20habilidade,o%20desempenho%20de%20um%20advogado>. Acesso em: 08 fev. 2023

OAB Nacional. Saúde mental da advocacia: Por que é preciso falar sobre o assunto?. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/59340/saude-mental-da-advocacia-por-que-e-preciso-falar-sobre-o-assunto>. Acesso em: 07 mai. 2023

OAB Nacional. Caixas de Assistência oferecem atendimento psicológico online. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/58537/caixas-de-assistencia-oferecem-atendimento-psicologico-online>. Acesso em: 07 mai. 2023

RIBEIRO, M.; FERNANDES, A.; VEIGA-BRANCO, A.; PEREIRA, A. (2015). Autoestima, otimismo, satisfação com a vida e afetos em jovens estudantes do ensino superior. In: **II Seminário Internacional em Inteligência Emocional:** Livro de resumos. Bragança: Instituto Politécnico, Escola Superior de Saúde.

RODRIGUES, B. B. et al.. Aprendendo com o Imprevisível: Saúde Mental dos Universitários e Educação Médica na Pandemia de Covid-19. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 44, p. e149, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbem/a/kN9b4V5MJQtvyygZTNBWsSZS/?lang=pt>. Acesso em 08 fev. 2023.

SARAIVA EDUCAÇÃO. **Cuidando da saúde mental no curso de Direito**. 2022. Disponível em: <https://blog.saraivaeducacao.com.br/saude-mental-do-estudante-de-direito/>. Acesso em:08 fev. 2023

SALGUEIRO, Marilene; DANTAS, Taísa Caldas. **Educação emocional no ensino superior**: um estudo sobre a emoção do medo nas vivências acadêmicas dos estudantes. Disponível em: <http://www.precog.com.br/bc-texto/obras/2021pack1476.pdf#page=47>. In: VERSUTI, Fabiana Maris, MULLE, Rafael Lima Dalle; PERALTA, Deise Aparecida; GONÇALVES, Harryson Júnio Lessa (Orgs.) *Perspectivas de atuação no caos: textos e contextos* Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020.

SANTANA, Paulo Emilio de Assis. Uma breve análise didática dos métodos científicos positivismo, materialismo histórico e fenomenologia. **Revista Cesumar**, Maringá, jan./jun.2008, v. 13, n. 1, p. 25-35. Disponível em: <<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revcesumar/article/view/680/529>>. Acesso em: 18 fev. 2017.

TAMIASSO-MARTINHON, Priscila; ROCHA, Angela Sanches; SOUSA, Célia. **Educação Emocional no Ensino Superior**: uma práxis transformadora para a formação de licenciandos em química. v. 4 n. 11 (2018): RECEI: Ensino, pesquisa e interdisciplinaridade no contexto escolar. Disponível em: <http://periodicos.apps.uern.br/index.php/RECEI/article/view/1592>. Acesso em: 08 fev. 2023

VALENTE, Sabina; ALMEIDA, Leandro S. **Educação emocional no Ensino Superior**: Alguns elementos de reflexão sobre a sua pertinência na capacitação de futuros professores. *Revista E-Psi*, 2020, 9 (1) Published Online <http://www.revistaepsi.com>. Disponível em: <https://artigos.revistaepsi.com/2020/Ano9-Volume1-Artigo10.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2023

WALL, Josiele Eliane; ESCHER, Milena e LOSS, Adriana Salete. **A educação emocional nos espaços escolares**. Disponível em: <https://portaleventos.uffrs.edu.br/index.php/SEPE-UFFRS/article/view/9596>. Acesso em: 18 nov. 2023